



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/04/2021
ÀS 08:25 Horas
Ass.:

Ofício nº. 239/2021 - SMED

Bento Gonçalves, 20 de abril de 2021.

Assunto: Resposta ao pedido de informações do Vereador ARI PELICIOLI – Protocolo Nº 51 - Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Prezado Senhor Vereador:

Ao cumprimentá-lo, informamos que seguindo a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local, no ano de 2021 o município de Bento Gonçalves deu continuidade à entrega de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino que teve início em maio de 2020.

Neste ano os critérios adotados para a distribuição dos gêneros, até o momento, são os seguintes:

- 1º: somente serão contemplados os alunos cadastrados e com benefício **ativo** no programa bolsa família;
- 2º: a direção da escola ficou responsável pela divulgação na comunidade escolar, assim como as informações foram disponibilizadas no site oficial e redes sociais do município;
- 3º: a Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social deverá informar ao Setor de Alimentação Escolar até o dia 05 de cada mês quais os alunos contemplados, para que sejam efetuadas as atualizações e inclusões necessárias;
- 4º: os alimentos serão entregues na segunda quinzena do mês, conforme divulgado via e-mail às escolas pelo setor de alimentação escolar, cabendo à direção entrar em contato com as famílias.

Rua 10 de Novembro, 190 - fundos – Sala 08 – Bairro Cidade Alta
Fone: (54) 3055-7189 - E-mail: educacao@bentogoncalves.rs.gov.br
95700-382 – Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º: Quantidade de kits por família:

- Até 02 filhos matriculados na rede municipal:** 01 kit de gêneros da agricultura familiar e 01 cesta básica;
- De 03 a 04 filhos matriculados na rede municipal:** 02 kits de gêneros da agricultura familiar e 02 cestas básicas;
- De 05 ou mais filhos matriculados na rede municipal:** 03 kits de gêneros da agricultura familiar e 03 cestas básicas;

6º: Caso a família tenha filhos matriculados em mais de uma escola municipal, deverá escolher uma para centralizar a entrega.

7º: A não retirada dos alimentos implicará no cancelamento das próximas entregas.

O kit entregue para a família dos alunos segue as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e é composto por alimentos *in natura* e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis. Organizamos a entrega dos kits de forma mensal levando em consideração a quantidade enviada e o deslocamento das famílias para a retirada dos mesmos, seguindo os protocolos de prevenção do COVID-19.

Quanto à composição dos kits da Agricultura Familiar, verificou-se em conjunto com os agricultores locais a disponibilidade dos itens conforme a safra e o contrato firmado com eles. Dessa forma, estão sendo entregues às famílias, frutas, verduras e legumes e no planejamento da próxima entrega serão acrescentados ovos. Orientações de como realizar a correta higienização de mãos, dos gêneros alimentícios e todas as medidas de prevenção referentes ao COVID-19, são fornecidas junto ao kit de alimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A cesta básica de itens não perecíveis inclui: açúcar cristal, arroz, farinha de milho, farinha de trigo, óleo de soja, feijão preto, leite em pó, café, sardinha em lata, biscoito Maria, massa e sal.

Orientamos às direções escolares que no momento da entrega dos alimentos, comprovem esse recebimento mediante a assinatura do responsável legal pelo aluno, e encaminhem o mesmo para o setor de Alimentação Escolar da SMED para arquivamento.

A partir do mês de maio de 2021, o critério de inclusão será ampliado, atenderemos também às famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que possuem inscrição no CADASTRO ÚNICO, classificados na linha de extrema pobreza, pobreza, até meio salário mínimo per capita e que não recebem o benefício bolsa família.

Atenciosamente,

Prof.^a Adriane Zorzi
Secretaria Municipal de Educação

Ao Senhor,
Ari Pelicioli
Vereador – Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta

Rua 10 de Novembro, 190 - fundos – Sala 08 – Bairro Cidade Alta
Fone: (54) 3055-7189 - E-mail: educacao@bentogoncalves.rs.gov.br
95700-382 – Bento Gonçalves - RS